



PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54

CONTRATO Nº 025/2017

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Servidor Público - Especialista em Regulação de Transportes Terrestres, portador da Carteira de Identidade nº 1.497.952, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 788.737.111-20, nomeado pela Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 12 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo e a Cláusula Vigésima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 025/2017**, celebrado com a empresa **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, – CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 025/2017, no percentual efetivo de 4,5173%, sobre o valor mensal para o item franquia, a partir de 16 de dezembro de 2020.

1.1.1. Com o reajuste previsto no item 1.1, o valor mensal da franquia passará para R\$ 582,17 (quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), a partir de 16 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato permanece os atuais R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta reais), conforme planilha de preços abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ELETRÔNICAS ON LINE - DENATRAN							
ITENS DE SERVIÇO	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Unitário Estimado c/ Reajuste R\$	Valor Mensal Estimado c/ Reajuste R\$	Valor Anual Estimado c/ Reajuste R\$
Franquia	Apenas quando o valor mensal não superar o valor da franquia, em seu lugar será cobrado o item "Franquia".		Parcela			582,17	
Consultas	Sob Demanda	Mensal	Milheiro de consultas	14.100	33,80	39.715,00	476.580,00
Transações	Sob Demanda	Mensal	Milheiro de transações	15.000	100,80	126.000,00	1.512.000,00
TOTAL							165.715,00
							1.988.580,00

2.2. Os itens faturáveis "Proc. Dados - Convênios DENATRAN - Consulta Online - Administração Pública " e "Proc. Dados - Convênios DENATRAN – Transação RENAVAL - Administração Pública", para atender ao Termo de Autorização correlato, terão seus preços automaticamente alterados conforme revisões ou reajustes ocorridos no preço e cobrança do contrato nº 001/2014 (RG SERPRO Nº 53130 de 26/11/2014), firmado entre a CONTRATADA e o DENATRAN.

2.3. O reajuste objeto deste Apostilamento não alterou o valor global, não acarretando em despesa decorrente.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, caso haja.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 025/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 02/03/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468243** e o código CRC **86F861CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 5468243